

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados

RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - HCB/ICIPE

Competência: Ano de 2020

DADOS DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 076/2019 (28669976)		Nº SIGGO: 39697 (27951971)
OBJETO CONTRATADO (00060-00263944/2018-18): O Contrato tem por objeto administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 5 (cinco) anos, regendo-se pelo Artigo 24, Inciso XXIV da Lei Federal n.º 8.666/93, pela Lei Distrital n.º 4.081, de 04 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto n.º 29.870, de 27 de outubro de 2011 e em consonância com o as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Contrato e seus Anexos, nos termos do Projeto Básico (15006959), Edital de Seleção (16683236), Autorizo da Nota de empenho (28656430), Nota de Empenho (28669747) , e demais disposições constantes nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.		
TIPO DE CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA: 5 anos	INÍCIO/FIM: 20/09/2019 a 19/09/2024
VALOR TOTAL CONTRATUALIZADO: R\$ 1.324.614.764,49 (Um bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)		CUSTEIO (30%): R\$ 394.384.429,43 CUSTEIO DE PESSOAL (70%): R\$ 927.230.335,34
UNIDADE DE SAÚDE GERIDA: Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB		SIGLA DA UNIDADE DE SAÚDE GERIDA: HCB/SES-DF

DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE PARCEIRA: INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE	CNPJ: 10.942.995/0001-63	
CRENCIAMENTO: Decreto Distrital n.º 39.460 de 14/11/2018 - DODF n.º 218 de 16/11/2018 página 10.	E-MAIL: icipe@icipe.org.br	
ENDEREÇO DA ENTIDADE CONTRATADA: ENW 03 LOTE A - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA/DF - CEP : 70.684-831	TELEFONE: (61) 2099-2471	
VALOR MENSAL PREVISTO DO REPASSE: R\$ 22.277.227,16 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)	VALOR DE CUSTEIO DE PESSOAL (70%): R\$ 15.594.059,01	VALOR DE CUSTEIO (30%): R\$ 6.683.168,15

DADOS DE MONITORAMENTO

OBJETO DA PARCERIA	Contrato de gestão celebrado entre a organização social INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde para executar Políticas Públicas no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, uma Unidade Pública de Referência integrante da rede de atenção à saúde do Distrito Federal, conforme especificado no Projeto Básico que embasou a contratualização, sendo seu <u>público de referência, crianças e adolescentes de 29 dias a 18 anos, 11 meses e 29 dias, portadores de doenças que demandem atenção de média e alta complexidade encaminhados pela rede de saúde distrital.</u>
---------------------------	---

	O contrato estabelece as regras para o fomento e fixa as metas a serem alcançadas pela entidade parceira (Anexos I a V, VII e VIII). Cláusula Terceira: itens 3.1, 3.2 e 3.3
PERÍODO DAS ATIVIDADES MONITORADAS DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Jan/2020: 00060-00067743/2020-06 Fev/2020: 00060-00103401/2020-59 Mar/2020: 00060-00159930/2020-15 1º Trimestre/2020: 00060-00128140/2020-80 Abr/2020: 00060-00205832/2020-59 Mai/2020: 00060-00253562/2020-92 Jun/2020: 04024-00004092/2020-50 2º Trimestre/2020: 00060-00344184/2020-55 Jul/2020: 04024-00004342/2020-51 Ago/2020: 04024-00004927/2020-71 Set/2020: 04024-00005837/2020-06 3º Trimestre/2020: 00060-00510629/2020-00 Out/2020: 04024-00006793/2020-23 Nov/2020: 04024-00007791/2020-51 Dez/2020: 04024-00000333/2021-72 4º Trimestre/2020: 00060-00049902/2021-63

FUNDAMENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi elaborado pela Gerência de Avaliação Técnica de Contratos de Gestão - GATCG, unidade pertencente à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), e tem a pretensão de cumprir ao estabelecido no art. 3º da Portaria de Consolidação SES/DF nº 01, de 22 de outubro de 2020, que regulamenta as normas sobre a prestação de contas dos contratados e do apoio das áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito dos contratos de gestão e de resultados, republicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020. A saber:

Art. 3º A Unidade Supervisora atuará nos limites de suas competências regimentais na avaliação da execução dos compromissos contratuais.

§ 1º **Compete à DAQUA**, ou unidade equivalente:

- I- Supervisão do contrato;
- II- Acompanhamento e monitoramento da produção da contratada;
- III- Averiguação do cumprimento do plano de metas contratualizadas;
- IV- Aferição, por meio dos sistemas informatizados do SUS e do Sistema de Gestão, mediante parecer técnico específico, do percentual de atendimento, pela contratada, das metas pactuadas para o período de referência especificado em cada contrato;
- V- Elaboração, circunscrito aos termos do contrato, de relatório analítico de cumprimento de metas; (grifo nosso)**

Este documento descreve o trabalho executado no período de **1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020** pela contratada - ICIPE - entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde - OSS, que visa, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, em atendimento às especificações constantes do contrato de gestão e seu Projeto Básico.

Cabe destacar que não cabe ao mérito do presente Relatório o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade, vinculados aos procedimentos que antecederam a contratualização em questão, que foi matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades competentes.

Compõe o relatório a Análise e Monitoramento dos seguintes temas:

- a) Metas Quantitativas;
- b) Metas Qualitativas;
- c) Desempenho e Qualidade;
- d) Valores referentes a pessoal cedido;
- e) Limite de gastos com pessoal;
- f) Serviços de Análises Clínicas realizados no LACEN-DF;
- g) Farmácia Ambulatorial;
- h) Bens Patrimoniais;
- i) Repasses Financeiros;

- j) Transparência;
- k) Atividades, Ocorrências e outros aspectos relevantes;
- l) Considerações Finais.

A) METAS QUANTITATIVAS

Com o objetivo de proporcionar um adequado acompanhamento das metas quantitativas estabelecidas no CG 76/2019 - SES/DF, as quais são compostas por diversos códigos referentes a procedimentos da Tabela Unificada SUS, foi desenvolvido Pannel especificamente para aferição de tais metas, por meio do somatório dos procedimentos realizados e validados pela DICS/SUPLANS, dos códigos previstos.

Esse Pannel foi finalizado e aprovado em Dezembro/2020 e compõe a Sala de Situação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Considerando que a sala de situação é um instrumento institucional de gestão da SES-DF, que qualifica o acesso à informação, com o intuito de promover transparência e eficiência à tomada de decisão, os dados apresentados no presente relatório foram extraídos de tal Pannel.

Conforme previsto no Contrato de Gestão 076/2019 (28669976), as metas quantitativas estão divididas em 12 grupos, que estão descritos na Cláusula 11.2.

De acordo com o determinado na Cláusula 11.4, II:

Para a aferição dos pontos obtidos na execução dos serviços de cada um dos grupos assistenciais será considerada a ponderação atribuída ao grupo de assistência, considerando que as metas são alteradas de acordo com a fase de implantação das atividades, a pontuação representa valores diferentes por fase, conforme descrito no Anexo III.

Em 1º janeiro de 2020 o HCB iniciou a Fase 4 prevista no contrato. Desta forma, o presente relatório considera a pontuação desta fase prevista no Anexo III do Contrato de Gestão 76/2019 SES-DF.

Ao averiguar os relatórios elaborados pela extinta CACGR-HCB, no que se refere às metas quantitativas, observa-se grandes discrepâncias entre os dados de produção expressos nos relatórios e os encontrados na Sala de Situação utilizando os códigos descritos no Contrato. A fim de entender tais divergências, questionou-se a Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, a qual auxiliava a CACGR-HCB no fornecimento de dados de produção referentes às metas quantitativas por meio de planilhas (58725005). Como resposta, a GEPI/DICS esclarece (58980274):

(...) as referidas planilhas foram desenvolvidas pela GEPI/DICS à época para auxiliar a CACGR-HCB no acompanhamento das metas estabelecidas no contrato de gestão, contudo verificou-se algumas inconsistências nas fórmulas e vinculações contidas nas planilhas. As inconsistências foram corrigidas mediante apontamentos feitos ao longo do tempo pela CACGR-HCB e pela CGCSS.

Em 2020, a Diretoria de Gestão de Informação Estratégica - DGIE/SUPLANS, desenvolveu em parceria com a DICS e CGCSS, na sala de situação, o pannel HCB - Metas Quantitativas, que uma vez validado, retira a necessidade de elaboração e encaminhamento da planilha de acompanhamento feita pela DICS.

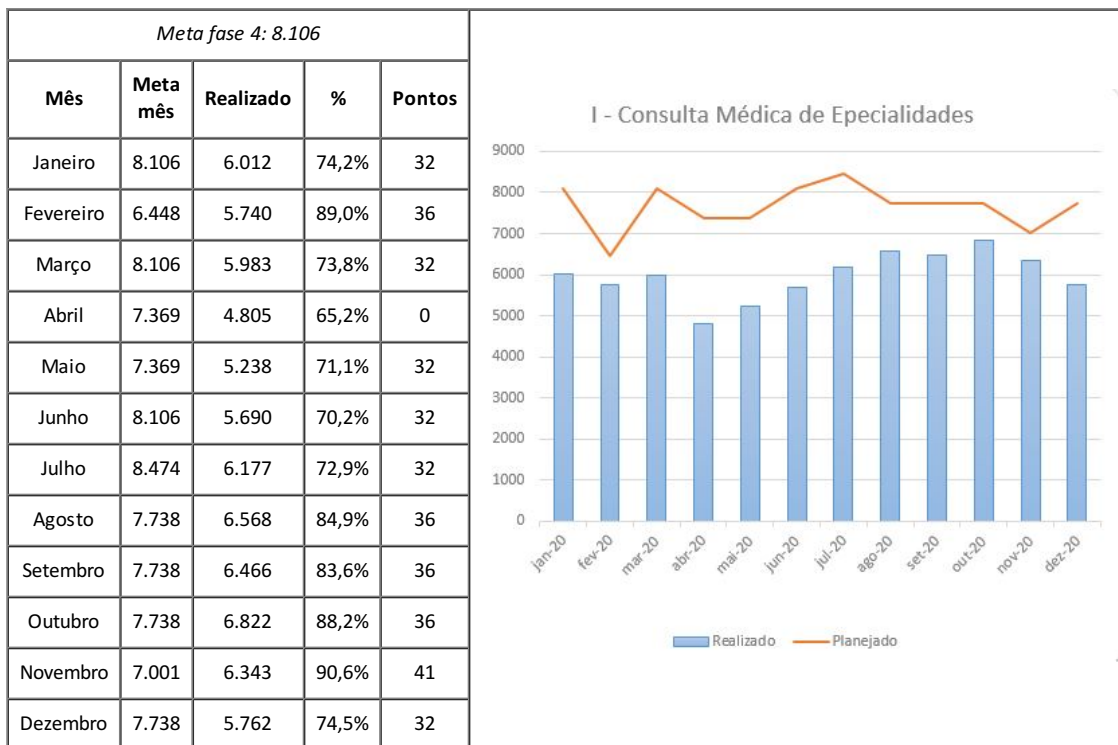
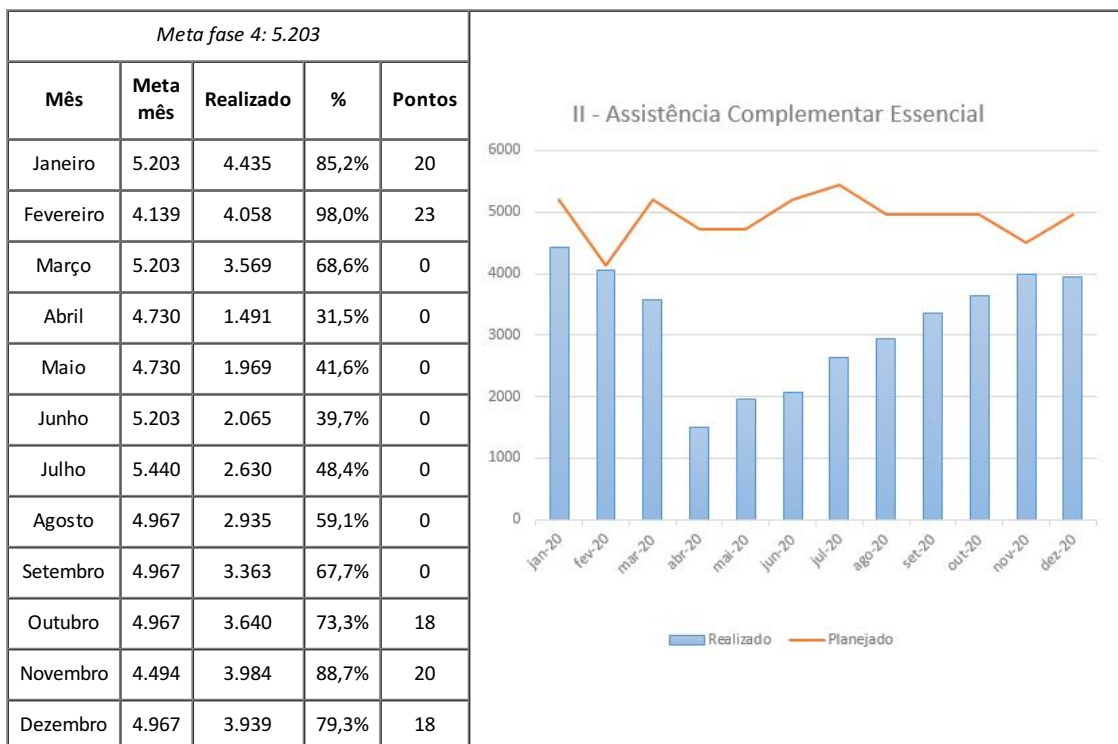
Isto posto, reconhecemos as divergências apontadas pela GATCG/DAQUA/CGCSS, sugerimos a descontinuidade da planilha elaborada pela GEPI/DICS e a adoção apenas do pannel HCB - Metas Quantitativas para acompanhamento das metas do contrato de gestão entre a SES/DF e o HCB.

Desta forma, o presente relatório pretende, também, retificar alguns dados de produção apresentados anteriormente pela CACGR-HCB por meio de seus relatórios mensais e trimestrais referentes ao ano de 2020.

-- Assistência Ambulatorial --

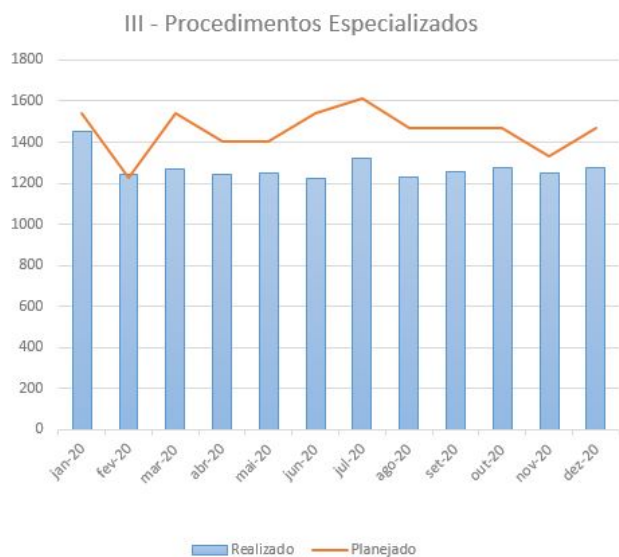
A Cláusula 11.4.III estabelece a referência para ajuste das metas quantitativas de Assistência ambulatorial de acordo com os dias úteis, sendo considerado como média 22 (vinte e dois) dias úteis. Assim, as metas quantitativas dos Grupos I a VII e XI (aquelas cujos serviços são realizados com normalidade apenas em dias úteis) deverão ser adequadas, todos os meses, conforme o número de dias úteis daquele mês. A seguir, tabela apresentando o total de dias úteis computado nos meses em análise.

Mês	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
Dias úteis	22	17,5	22	20	20	22	23	21	21	21	19	21

Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades

Grupo II - Assistência Complementar Essencial

Grupo III - Procedimentos Especializados

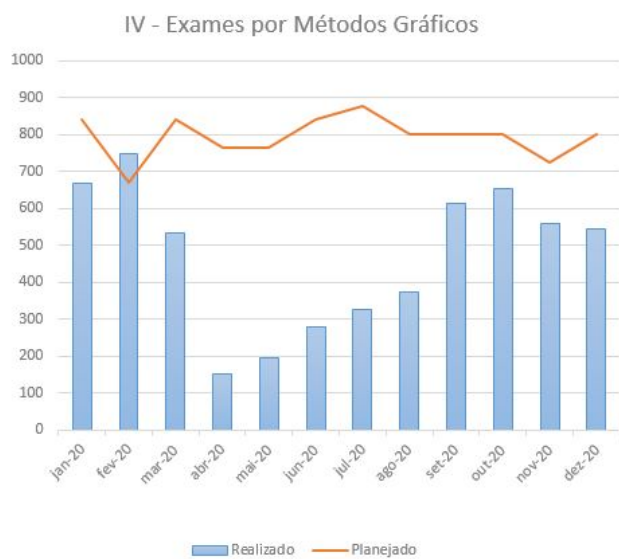
Meta fase 4: 1.542				
	Meta			

Mês	mês	Realizado	%	Pontos
Janeiro	1.542	1.452	94,2%	189
Fevereiro	1.227	1.243	101,3%	210
Março	1.542	1.272	82,5%	168
Abril	1.402	1.246	88,9%	168
Mai	1.402	1.248	89,0%	168
Junho	1.542	1.222	79,3%	147
Julho	1.612	1.320	81,9%	168
Agosto	1.472	1.232	83,7%	168
Setembro	1.472	1.254	85,2%	168
Outubro	1.472	1.276	86,7%	168
Novembro	1.332	1.247	93,6%	189
Dezembro	1.472	1.278	86,8%	168



Grupo IV - Exames por Métodos Gráficos

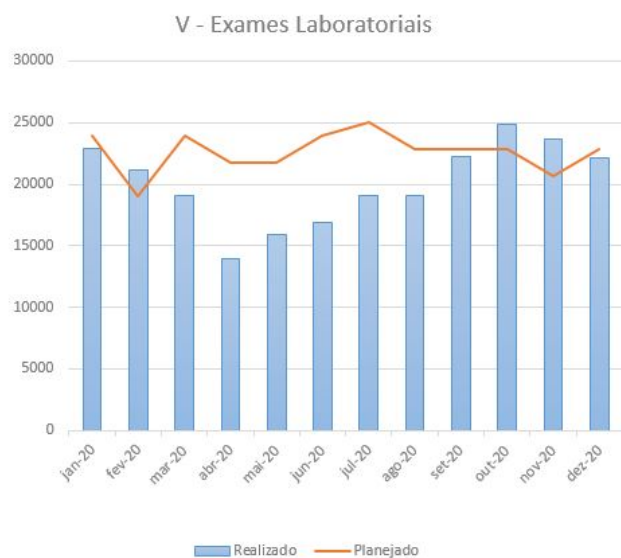
Meta fase 4: 841				
Mês	Meta mês	Realizado	%	Pontos
Janeiro	841	668	79,4%	7
Fevereiro	669	750	112,1%	11
Março	841	533	63,4%	0
Abril	765	151	19,7%	0
Mai	765	194	25,4%	0
Junho	841	280	33,3%	0
Julho	879	326	37,1%	0
Agosto	803	374	46,6%	0
Setembro	803	613	76,3%	7
Outubro	803	654	81,4%	8
Novembro	726	561	77,2%	7
Dezembro	803	546	68,0%	0



Grupo V - Exames Laboratoriais

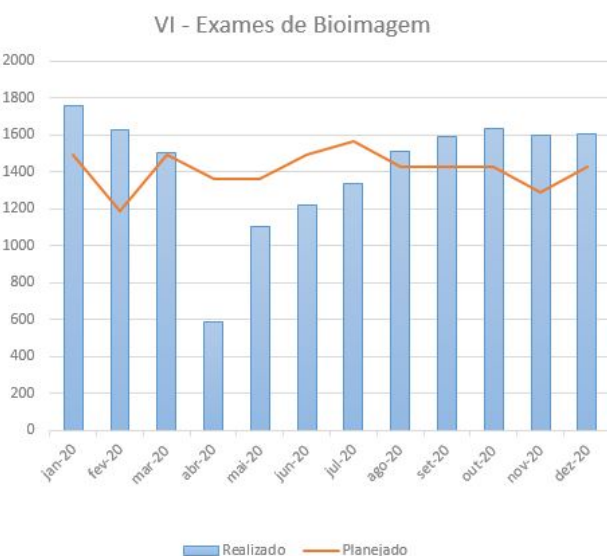
Meta fase 4: 23.898				
Mês	Meta	Realizado	%	Pontos

Mês	mês	Realizado	%	Pontos
Janeiro	23.898	22.857	95,6%	77
Fevereiro	19.010	21.123	111,1%	94
Março	23.898	19055	79,7%	60
Abril	21.725	13.961	64,3%	0
Mai	21.725	15.868	73,0%	60
Junho	23.898	16.872	70,6%	60
Julho	24.984	19.069	76,3%	60
Agosto	22.812	19.051	83,5%	68
Setembro	22.812	22.268	97,6%	77
Outubro	22.812	24.833	108,9%	85
Novembro	20.639	23.694	114,8%	94
Dezembro	22.812	22.173	97,2%	77



Grupo VI - Exames de Bioimagem

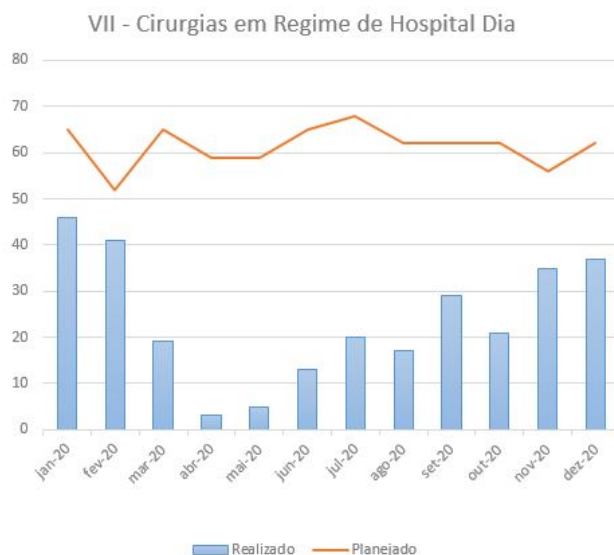
Meta fase 4: 1.496				
Mês	Meta mês	Realizado	%	Pontos
Janeiro	1.496	1.763	117,9%	44
Fevereiro	1.190	1.632	137,1%	48
Março	1.496	1.508	100,8%	40
Abril	1.360	591	43,5%	0
Mai	1.360	1.101	81,0%	32
Junho	1.496	1.219	81,5%	32
Julho	1.564	1.337	85,5%	32
Agosto	1.428	1.514	106,0%	40
Setembro	1.428	1.591	111,4%	44
Outubro	1.428	1.637	114,6%	44
Novembro	1.292	1.596	123,5%	48
Dezembro	1.428	1.603	112,3%	44



Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia

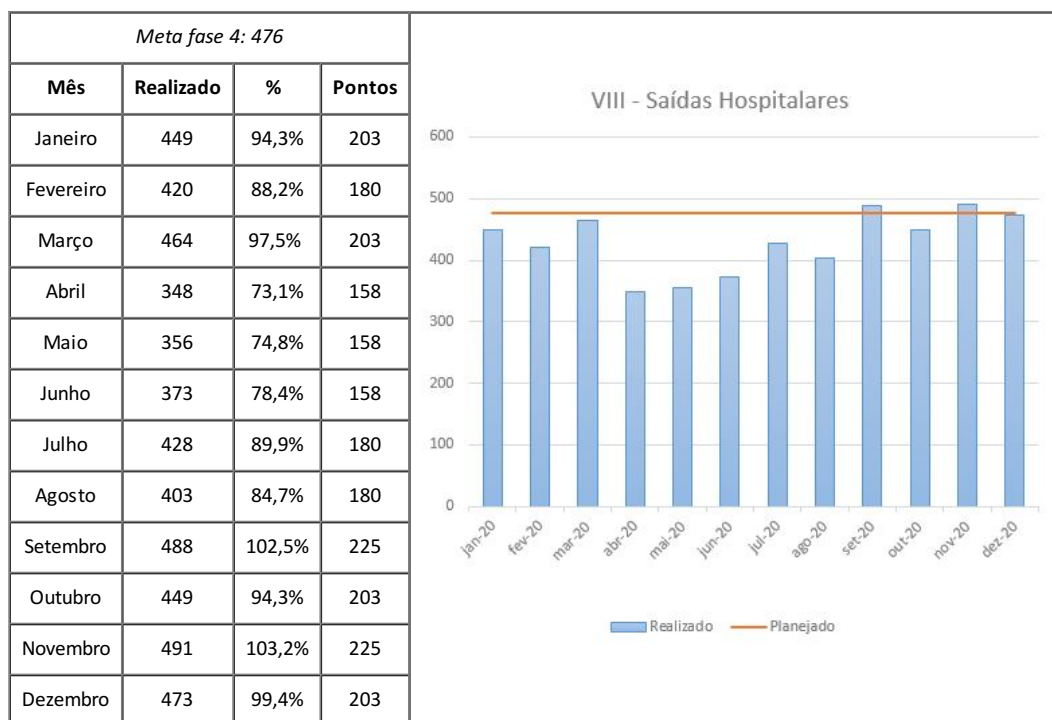
Meta fase 4: 65				
Mês	Meta	Realizado	%	Pontos

Mes	mês	Realizado	%	Pontos
Janeiro	65	46	70,8%	11
Fevereiro	52	41	78,9%	11
Março	65	19	29,2%	0
Abril	59	3	5,1%	0
Maio	59	5	8,5%	0
Junho	65	13	20,0%	0
Julho	68	20	29,4%	0
Agosto	62	17	27,4%	0
Setembro	62	29	46,8%	0
Outubro	62	21	33,9%	0
Novembro	56	35	62,4%	0
Dezembro	62	37	59,6%	0



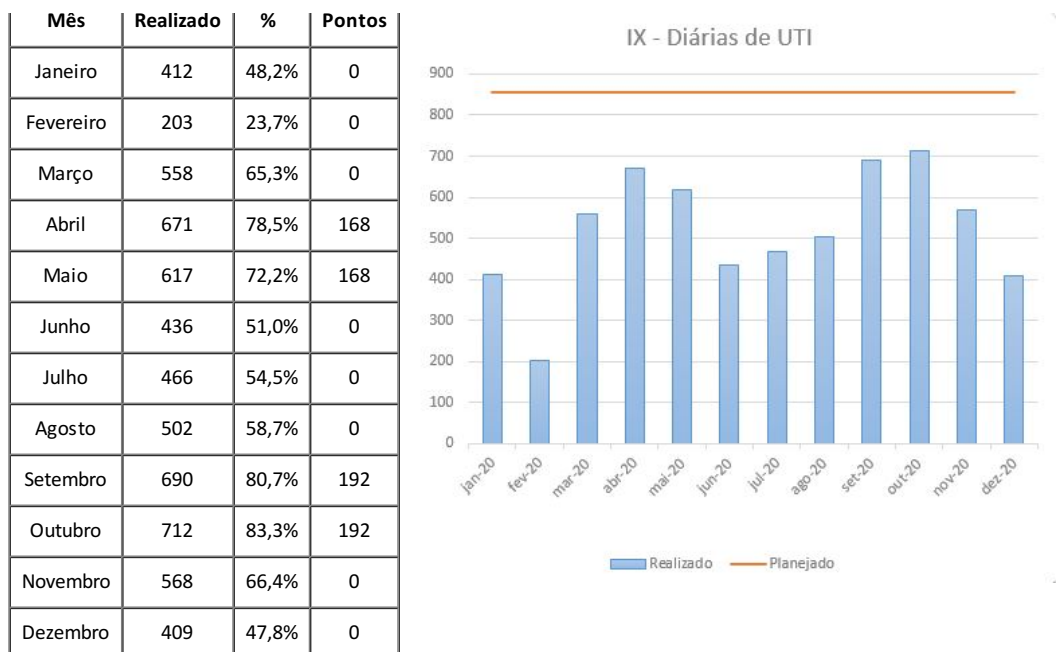
-- Assistência Hospitalar --

Grupo VIII - Saídas Hospitalares

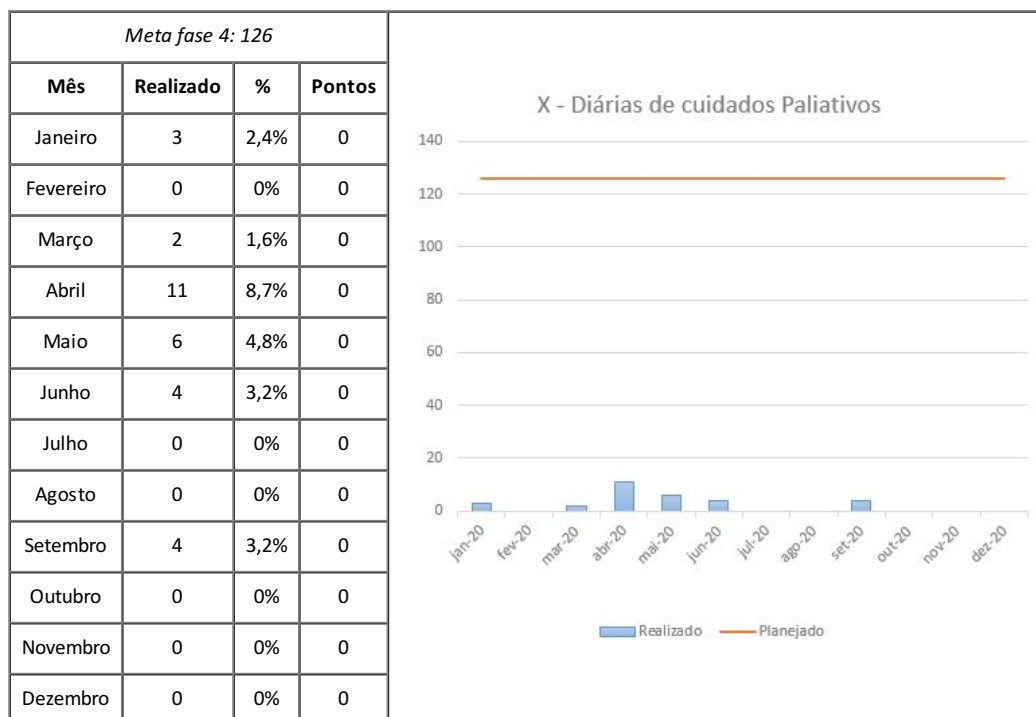


Grupo IX - Diárias de UTI

Meta fase 4: 855			



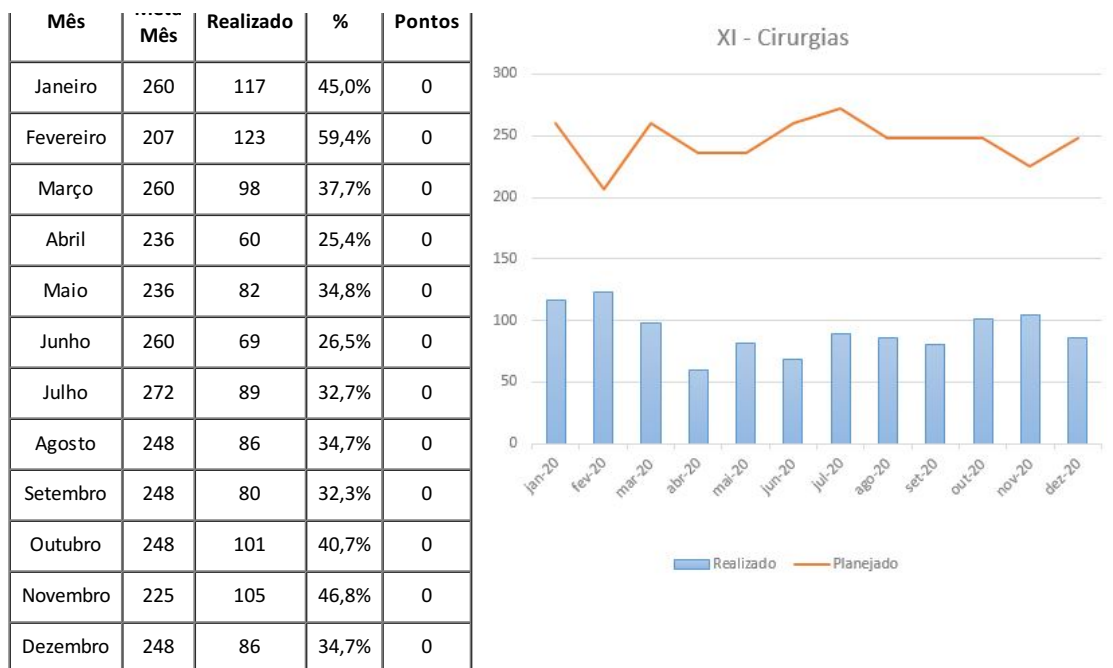
Grupo X - Diárias de cuidados Paliativos



Observa-se que no Grupo X - Diárias de Cuidados Paliativos - há grande disparidade entre a meta contratualizada e o realizado. De acordo com o contrato, tal meta deve ser aferida por dia (diária), sendo este quantitativo retirado do Sistema SIH-SUS do mês de referência, relativo a procedimentos do Código 03.03.13.006-7 (tratamento de paciente sob cuidados prolongados por enfermidades oncológicas). No entanto, observa-se um equívoco na elaboração de tal meta, uma vez que o referido código apura o Tratamento do paciente e não possibilita a contabilização por Diárias. Pretende-se ajustar e corrigir esta meta em Termo Aditivo, já em elaboração.

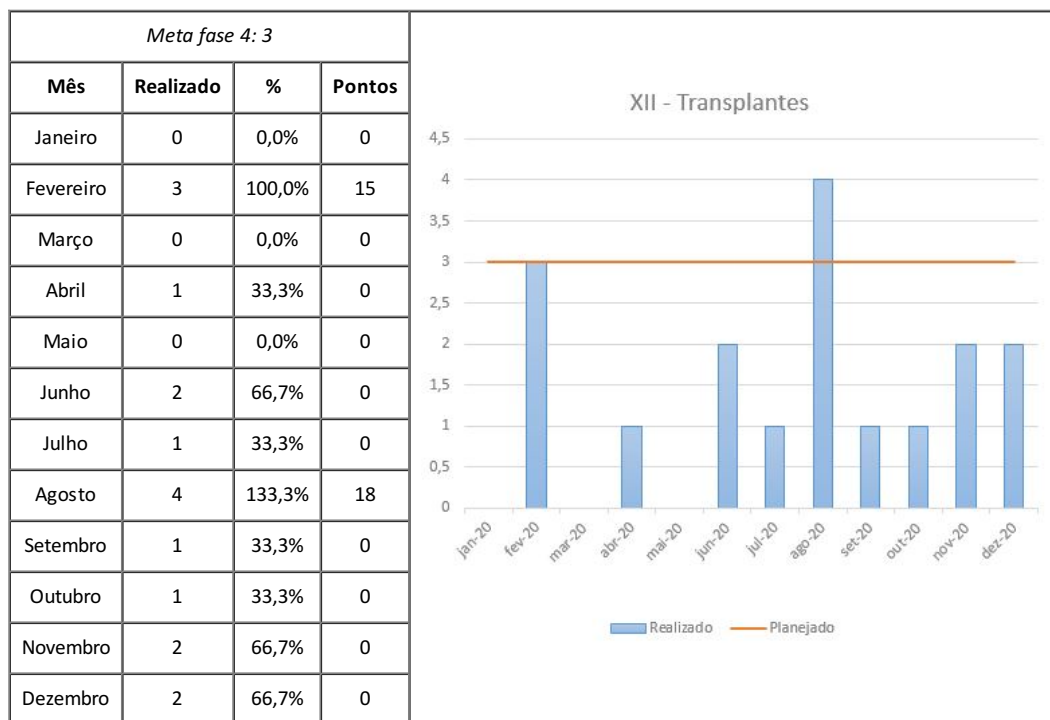
Grupo XI - Cirurgias

Meta fase 4: 260			
Meta			



Cabe ressaltar que mensalmente a Contratada, ICIPE, apresenta sua produção à Unidade Supervisora, em que são observadas discrepâncias com os dados disponíveis na Sala de Situação, ainda que o dado esteja aguardando validação do Ministério, em especial no que se refere às Cirurgias. Uma das razões para as divergências parece estar na contabilização de Cirurgias Múltiplas, em que os pacientes são submetidos a mais de um procedimento sob mesmo ato anestésico. Observa-se grande representatividade das Cirurgias Múltiplas em todos os meses, no entanto, essa é oficialmente contabilizada como procedimento único, enquanto que a Contratada apura tais cirurgias pelo número de procedimentos cirúrgicos efetivamente realizados (procedimentos secundários). Outros fatores que parecem interferir são o lapso temporal entre a realização do ato e o processamento da informação, bem como a ocorrência de glosas. Esta Gerência tem buscado esclarecer e solucionar tais divergências.

Grupo XII - Transplantes



B) METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas visam mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de objetivos da organização e a eficácia administrativa. Conforme previsto no Contrato de Gestão nº 076/2019, as metas qualitativas representam os critérios estabelecidos e pactuados entre os

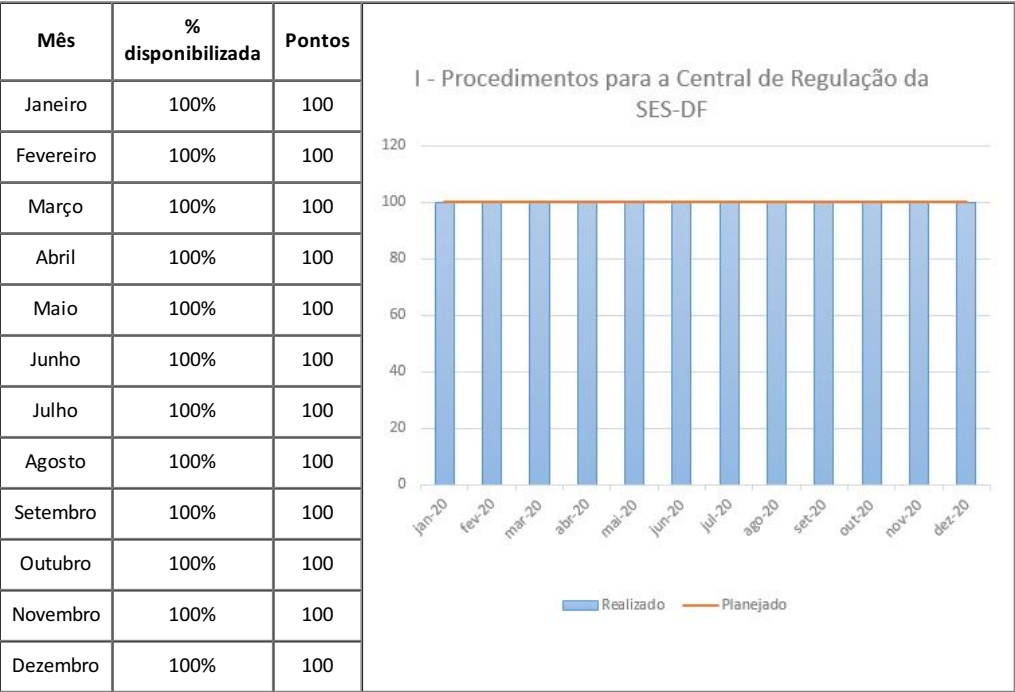
representantes da SES/DF e do HCB, em um total de 9 (nove) metas.

Aproveita-se a ocasião para retificar alguns dos dados apresentados nos relatórios mensais e trimestrais elaborados pela extinta CACGR-HCB. Os dados apresentados foram fornecidos pela Contratada, ICIPE, e a pontuação determinada conforme anexo IV do Contrato nº 76/2019 SES-DF.

Meta 1 - Procedimentos para a Central de Regulação da SES-DF

Meta: Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados, por intermédio da central de regulação/SES/DF

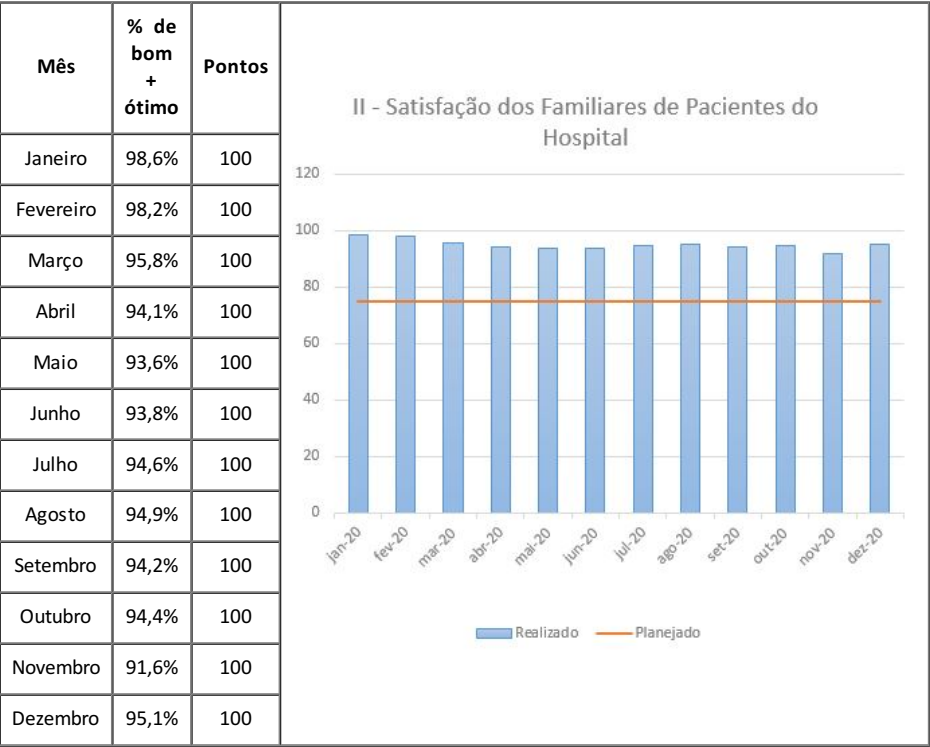
Média para o ano de 2020: 100%



Meta 2 - Satisfação dos Familiares de Pacientes do Hospital

Meta: Garantir a satisfação dos responsáveis e familiares ≥ 75% de bom + ótimo

Média para o ano de 2020: 94,9%

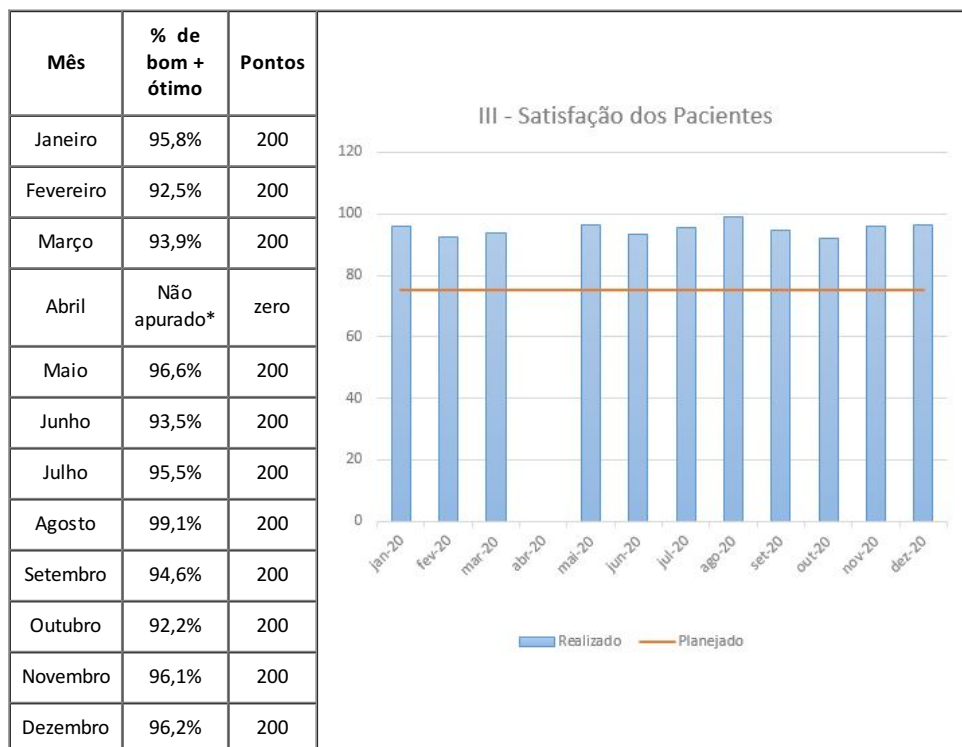


Meta 3 - Satisfação dos Pacientes

Meta: Garantir a satisfação das crianças e adolescentes pacientes do hospital ≥ 75% de

bom + ótimo

Média para o ano de 2020: 87,16%

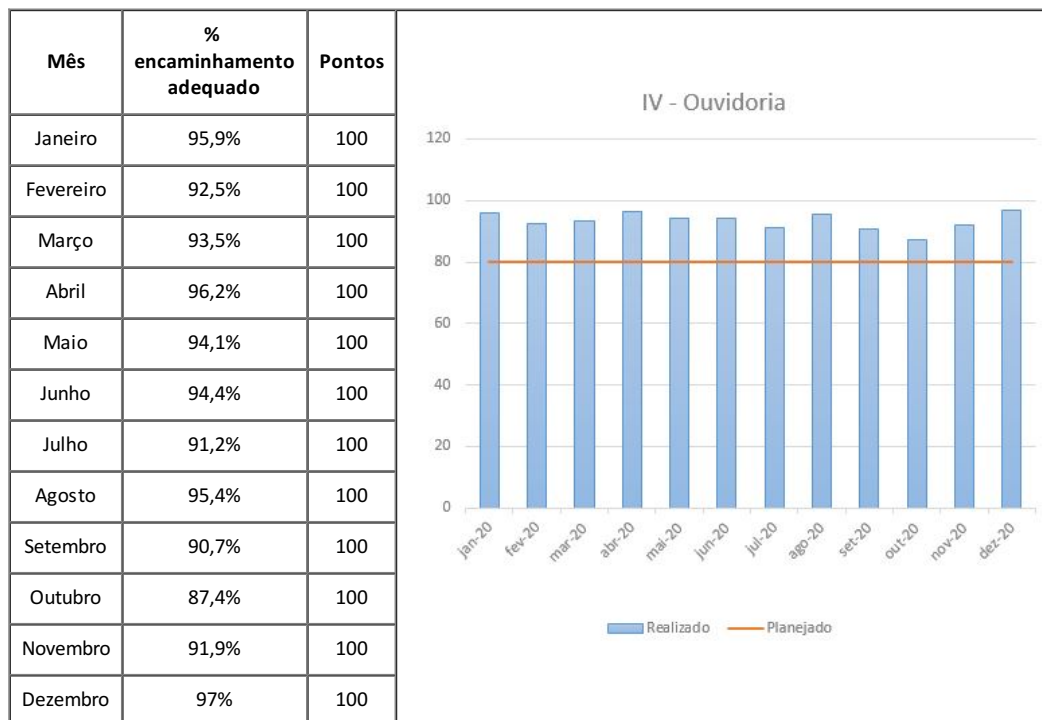


*Satisfação dos usuários não apurada em abril como medida preventiva devido à COVID-19.

Meta 4 - Ouvidoria

Meta: Dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas

Média para o ano de 2020: 93,35%

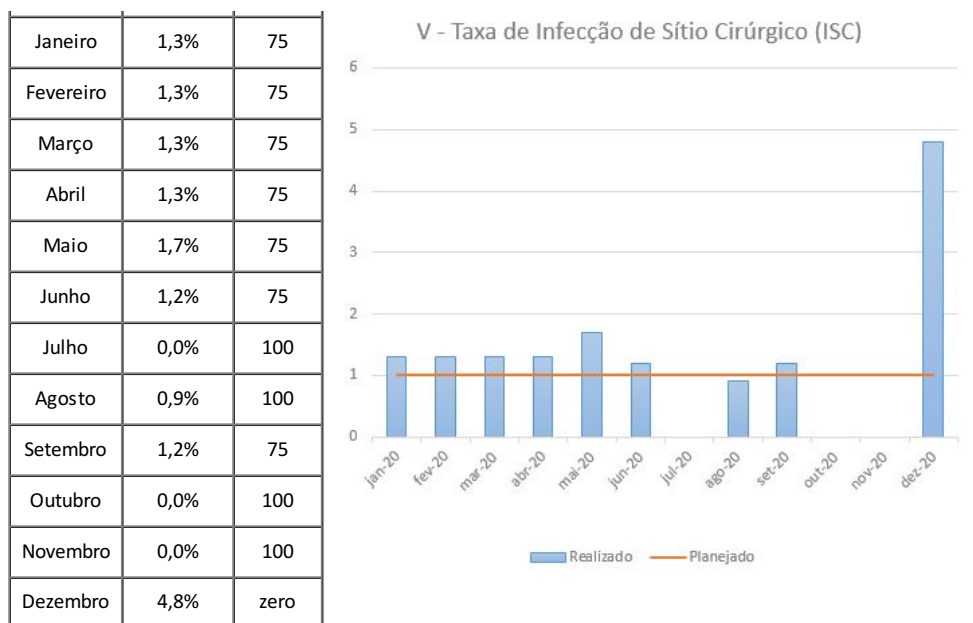


Meta 5 - Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)

Meta: Manter a taxa de ISC cirurgias limpas (herniorrafias), dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%

Média para o ano de 2020: 1,25%

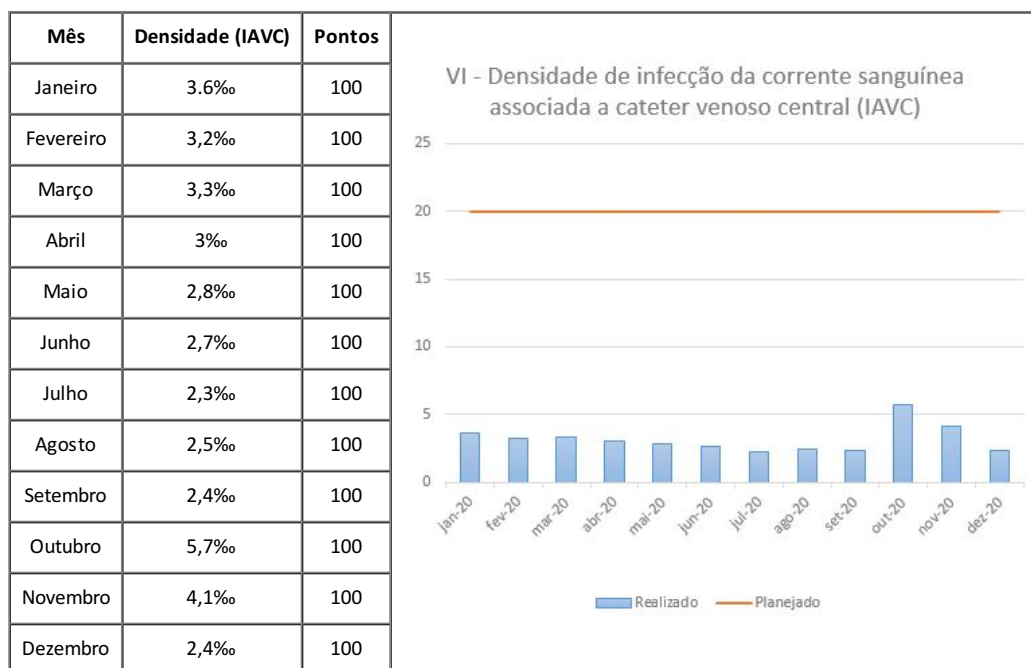
Mês	Taxa (ISC)	Pontos
-----	------------	--------



Meta 6 - Densidade de infecção da corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IACV)

Meta: Manter a densidade de IACV nos últimos 12 meses **inferior ou igual 20/1.000** paciente/dia

Média para o ano de 2020: 3,16‰

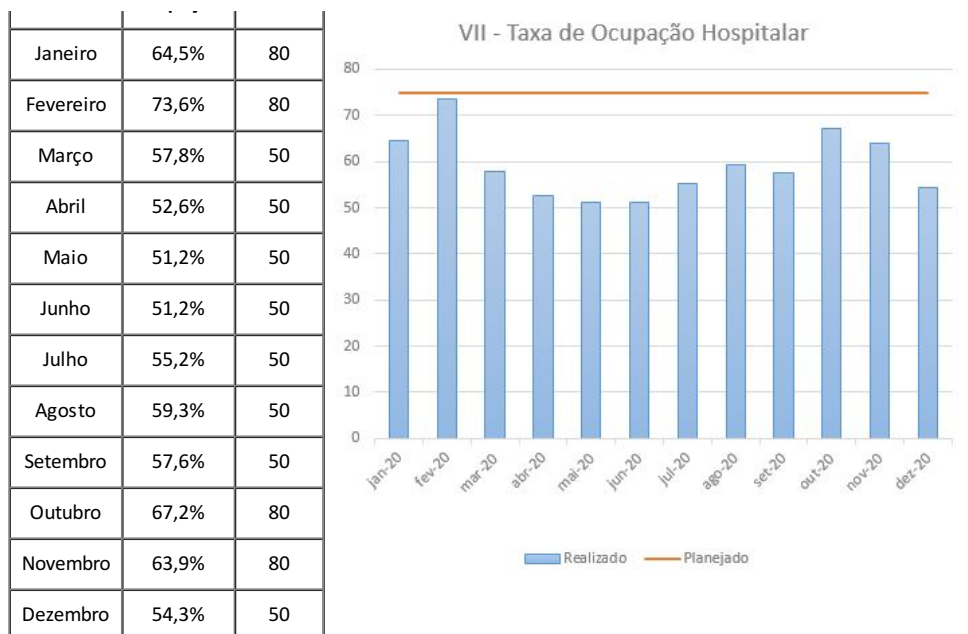


Meta 7 - Taxa de Ocupação Hospitalar

Meta: Manter a média de ocupação hospitalar $\geq 75\%$.

Média para o ano de 2020: 59%

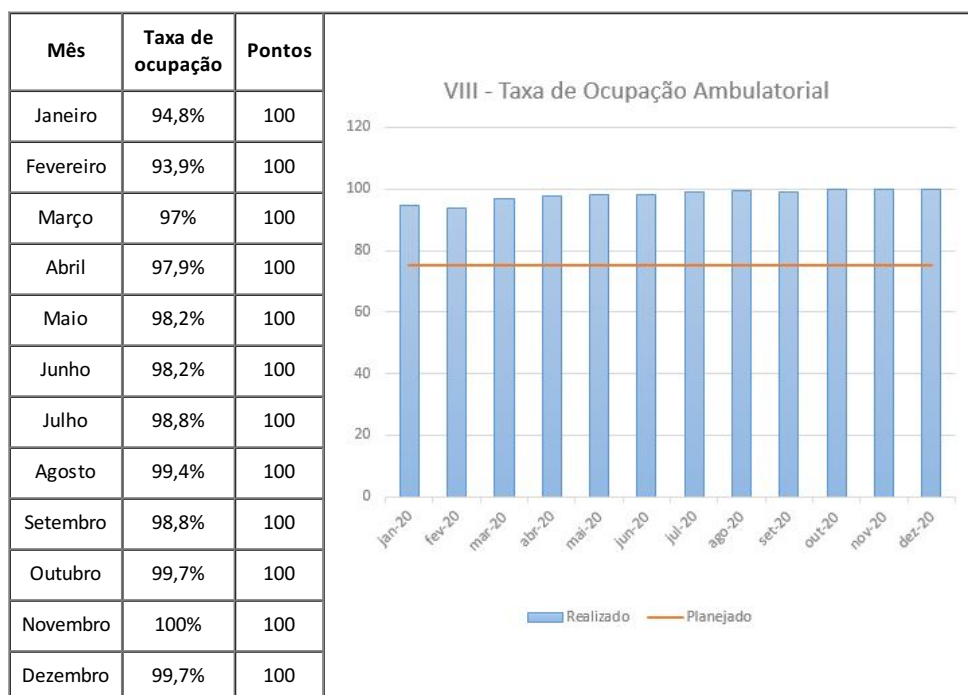
Mês	Taxa de ocupação	Pontos
-----	------------------	--------



Meta 8 - Taxa de Ocupação Ambulatorial

Meta: Manter a média de ocupação dos consultórios médicos $\geq 75\%$.

Média para o ano de 2020: 98%

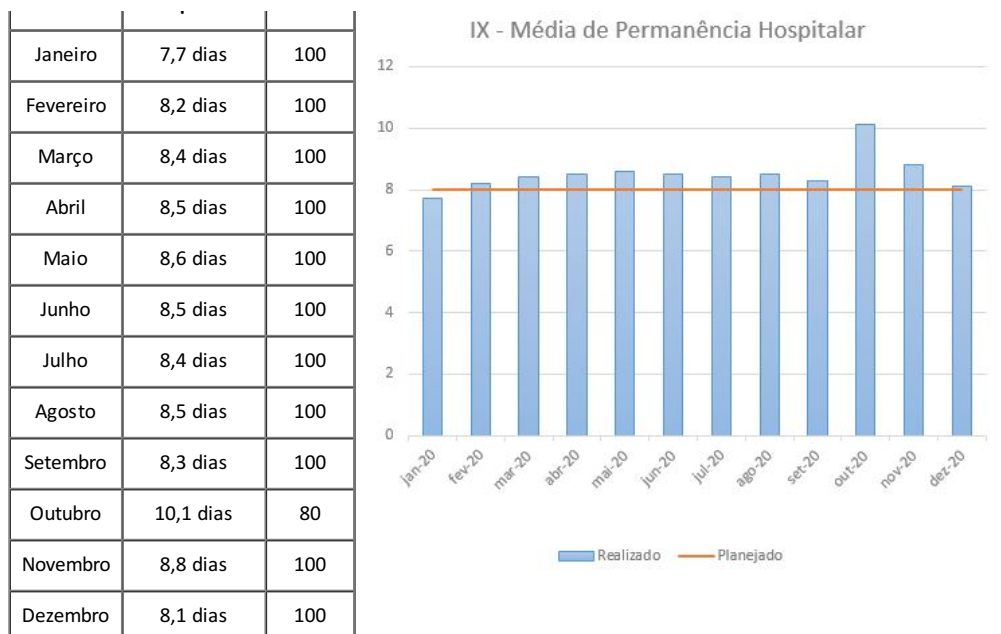


Meta 9 - Média de Permanência Hospitalar

Meta: Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses ≤ 8 dias

Média para o ano de 2020: 8,5 dias

Mês	Permanência Hospitalar	Pontos
-----	------------------------	--------



Considerando que até então a apuração dos dados referentes às Metas Qualitativas é realizada por dados fornecidos mensalmente pela CONTRATADA, pretende-se incluir em Termo Aditivo a obrigatoriedade de fornecimento de dados mais detalhados, como memórias de cálculo, relatórios das Comissões do Hospital, assim como registros das pesquisas de satisfação realizadas.

C) DESEMPENHO E QUALIDADE

- Pontuação referente a METAS QUANTITATIVAS em 2020:

Mês	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
Pontuação	583	628	503	494	618	429	472	510	749	754	624	542

No Contrato de Gestão nº 76/2019 não estão descritos os Parâmetros para descontos dos recursos relativos a metas quantitativas. Diante da falta de previsão contratual, não foi possível realizar descontos referentes a não atingimento de metas quantitativas em 2020. Tópico a ser corrigido em Termo Aditivo.

Ademais, em virtude da pandemia do Covid-19, foi sancionada a Lei federal nº. 13.992, de 22 de abril de 2020 que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março, a obrigatoriedade de atingimento das metas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes a integralidade dos repasses dos valores financeiros contratualizados. A Lei nº. 6.661, de 17 de agosto de 2020, determina a aplicação da Lei nº. 13.992, no Distrito Federal, ao contrato de gestão celebrado com o ICIPE. Já o Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020 estende as dispensas do atingimento dos resultados fiscais, devido a ocorrência do estado de calamidade pública, até 31 de dezembro de 2020.

Dessa forma, não há que se falar em desconto quanto ao não atingimento de metas quantitativas em 2020.

- Pontuação referente a METAS QUALITATIVAS em 2020:

Mês	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
Pontuação	955	955	925	725	925	925	950	950	925	960	980	850

Somente nos meses de abril/20 e dezembro/20 não houve atingimento da pontuação mínima para não haver desconto por não atingimento de metas qualitativas, conforme anexo V do Contrato. No entanto, durante esses meses estava em vigor a lei nº 6.661/2020 e o Decreto nº 2.284/2020; dessa forma, não há que se falar em desconto quanto ao não atingimento de metas qualitativas em 2020.

- Demais Indicadores de Desempenho monitorados:

Dados fornecidos pela Contratada. A seguir, apresenta-se a média desses indicadores no período de janeiro a dezembro de 2020:

Indicador	Método de cálculo	Medida	Média jan a dez
-----------	-------------------	--------	-----------------

Indicador	Método de Cálculo	Unidade	2020
Taxa de infecção de sítio cirúrgico global *	Nº de infecções de sítio cirúrgico/nº de cirurgias realizadas x100	%	1,0
Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente (auditoria clínica)	Nº de itens conformes/nº total de itens do checklist x 100	%	95,6
Taxa de eventos adversos por grau de dano	Nº de eventos sem dando + dano leve/nº total de eventos notificados x 100	%	31,6
	Nº de eventos de dano moderado/nº total de eventos notificados x100	%	4,8
	Nº de eventos de dano grave/nº de eventos notificados x100	%	2,4
	Nº de eventos com óbito/nº total de eventos notificados x 100	%	0
Taxa de mortalidade hospitalar (48 h)	Nº de óbitos >/=48 h/nº de saídas hospitalares (altas + óbitos + transferência)x100	%	1,0
Taxa de absenteísmo a consultas médicas	Nº de pacientes faltosos/nº total de consultas agendadasx100	%	19,2
% de primeira consulta externa(PCE)	Nº PCE/nº total de consultas médicas realizadas x 100	%	3,7
Taxa de absenteísmo PCE	Nº PCE agendadas/nº PCE realizadasx100	%	22,6
Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial **	Somatório de tempo de espera (em min) para o atendimento dos pacientes admitidos para consulta	minutos	84
Tempo médio para internação (gerenciamento de leitos) ***	Somatório do tempo da solicitação da internação à ocupação do leito(em min) para internação do paciente/nº de pacientes internados(/60)	%	41,9

(*) Taxa de infecção de sítio cirúrgico global: para aferição deste indicador é realizada pesquisa 30 dias após a cirurgia.

(**) Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial: estão sendo realizadas ações para melhor aferição do dado a partir do sistema MV. O tempo de espera é contado desde que o paciente chega na recepção do HCB até o atendimento pelo médico. Diversos passos ocorrem a partir da chegada na recepção: conferência do agendamento, conferência de dados de cadastro, acolhimento pela enfermagem (aferição de dados vitais e dados antropométricos), coleta de sangue e realização de exames pré consulta, quando for o caso (maioria dos oncológicos, diabéticos e cardiológicos).

(***) Tempo médio para internação (gerenciamento de leitos): para fins de cálculo foram excluídas as solicitações externas, tendo em vista que o HCB não tem governabilidade sobre a liberação para transporte de pacientes das unidades solicitantes.

D) VALORES REFERENTES A PESSOAL 'CEDIDO'

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES, por meio do processo SEI n.º 00060-00107921/2020-31, informou os valores relativos ao pessoal estatutário que cumpre carga horária no HCB, consoante ao contrato sob a terminologia "CESSÃO".

Mês	SEI	Valor
Janeiro	37728599	R\$ 1.290.273,15
Fevereiro	37731552	R\$ 1.266.988,81
Março	37731797	R\$ 1.195.660,36
Abril	39240366	R\$ 1.265.977,97
Maio	41080263	R\$ 1.251.077,58
Junho	42585521	R\$ 1.323.691,40
Julho	44246356	R\$ 1.201.880,41
Agosto	46207966	R\$ 1.183.957,77
Setembro	47869925	R\$ 1.283.497,35
Outubro	50331284	R\$ 1.265.782,66
Novembro	51892679	R\$ 1.365.779,98

Os dados apresentados somam um total de **R\$ 15.269.423,25 (quinze milhões, duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**, retificando o valor descrito no relatório 2 id 55026021.

E) LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

O Contrato de Gestão 076/2019 estabelece no item 17.1.14 “*Observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo permitido, dada a especificidade dos serviços realizados, o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor de custeio anual;*”.

Conforme informado pelo ICIPE em relatório, para cálculo das despesas com pessoal realizado por eles, não estão sendo considerados os valores gastos pela SES-DF com pessoal cedido ao HCB, sob a justificativa de esse valor ser abatidos do valor de custeio do contrato de gestão. No entanto, há de se considerar o relatado na Nota Jurídica 518 (40294384), a saber:

Reputa-se que conforme o Acórdão 1187/2019 do TCU - Plenário que modificou o Acórdão 2.444/2016, a remuneração do pessoal que exerce atividade fim do ente público nas organizações sociais deve ser incluída no total apurado para verificação dos limites de gastos com pessoal estipulados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e também lembrou que o TCU poderá utilizar essa orientação da STN quando fizer os acompanhamentos dos Relatórios de Gestão Fiscal.

Acrescento que recentemente foi editada a Portaria 233, de 15 de abril de 2019, pelo Ministério da Economia que assim dispôs:

“Art. 1º - Até o final do exercício de 2019, a STN/ME deverá definir as rotinas e contas contábeis, bem como as classificações orçamentárias, com a finalidade de tornar possível a operacionalização do adequado registro dos montantes das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do ente da Federação e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) , aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

§ 1º - Até o final do exercício de 2020, os entes da Federação deverão avaliar e adequar os respectivos dispositivos contratuais bem como os procedimentos de prestação de contas das organizações da sociedade civil para o cumprimento integral das disposições do *caput*.

Extrai-se o entendimento do TCU e da portaria supracitada que toda a remuneração do pessoal que exerce atividade fim do ente público nas organizações sociais deve ser computada.

Dessa forma, recalculou-se os gastos com pessoal. No período acumulado de janeiro a dezembro de 2020, o gasto com pessoal foi de **64%** do valor de custeio anual, respeitando o limite de 70%.

Mês	Salários CLT	Encargos	Indenizações	Encargos líquido	Cedidos	Total
Janeiro	R\$ 6.528.520,60	R\$ 4.529.807,75	R\$ 143.907,00	R\$ 4.385.900,75	R\$ 1.290.273,15	R\$ 12.204.694,50
Fevereiro	R\$ 6.918.703,89	R\$ 4.560.590,07	R\$ 40.126,00	R\$ 4.520.464,07	R\$ 1.266.988,81	R\$ 12.706.156,77
Março	R\$ 7.436.312,35	R\$ 4.970.409,32	R\$ 144.706,00	R\$ 4.825.703,32	R\$ 1.195.660,36	R\$ 13.457.676,03
Abril	R\$ 7.756.804,53	R\$ 5.096.698,33	R\$ 78.955,00	R\$ 5.017.743,33	R\$ 1.265.977,97	R\$ 14.040.525,83
Maio	R\$ 7.863.085,29	R\$ 5.015.651,26	R\$ 41.432,00	R\$ 4.974.219,26	R\$ 1.251.077,58	R\$ 14.088.382,13
Junho	R\$ 7.938.184,49	R\$ 5.238.478,55	R\$ 52.512,00	R\$ 5.185.966,55	R\$ 1.323.691,40	R\$ 14.447.842,44
Julho	R\$ 8.068.523,47	R\$ 5.372.917,85	R\$ 83.366,00	R\$ 5.289.551,85	R\$ 1.201.880,41	R\$ 14.559.955,73
Agosto	R\$ 8.249.621,90	R\$ 5.463.806,18	R\$ 111.022,00	R\$ 5.352.784,18	R\$ 1.183.957,77	R\$ 14.786.363,85
Setembro	R\$ 8.324.320,94	R\$ 5.364.632,56	R\$ 36.334,00	R\$ 5.328.298,56	R\$ 1.283.497,35	R\$ 14.936.116,85

Outubro	R\$ 8.245.290,13	R\$ 5.425.630,15	R\$ 96.065,70	R\$ 5.329.564,45	R\$ 1.265.782,66	R\$ 14.840.637,24
Novembro	R\$ 8.548.337,63	R\$ 6.184.774,32	R\$ 674.962,34	R\$ 5.509.811,98	R\$ 1.365.779,98	R\$ 15.423.929,59
Dezembro	R\$ 8.551.486,64	R\$ 5.665.311,74	R\$ 378.764,00	R\$ 5.286.547,74	R\$ 1.374.855,81	R\$ 15.212.890,19
Total:	R\$ 94.429.191,86	R\$ 62.888.708,08	R\$ 1.882.152,04	R\$ 61.006.556,04	R\$ 15.269.423,25	R\$ 170.705.171,15

F) SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS REALIZADOS NO LACEN-DF

Em 2020 os exames realizados no LACEN totalizaram R\$ 46.222,83 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), conforme detalhamento a seguir:

Mês	SEI	Valor
Janeiro	35742510	R\$ 3.173,38
Fevereiro	37106410	R\$ 3.246,73
Março	48737918	R\$ 3.491,56
Abril	40364026	R\$ 1.700,34
Mai	41869844	R\$ 4.008,99
Junho	43445534	R\$ 3.767,86
Julho	45283045	R\$ 5.182,47
Agosto	47099863	R\$ 3.080,02
Setembro	48940007	R\$ 4.473,80
Outubro	51574643	R\$ 3.994,35
Novembro	52482843	R\$ 5.379,31
Dezembro	54112539	R\$ 4.724,02

Apesar de parecer lógica a realização de desconto no repasse devido a serviços realizados no LACEN-DF mediante demanda do HCB, não há previsão contratual para tal. Dessa forma, no período não foi realizado qualquer desconto dessa natureza.

G) FARMÁCIA AMBULATORIAL

Item relacionado ao tópico 9. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL do relatório anual id 55026021. O texto do tópico descreve as tratativas para regulamentar os tramites para a Farmácia Ambulatorial, assunto que não foi tratado no Contrato nº 76/2019, contudo todas as decisões acertadas carecem de Termo aditivo para entrar em vigor.

Neste tópico, esta Gerência acrescenta o Relatório de Distribuição 2020 id 59023671 no qual é possível visualizar todos os 1.733.783 dispensados para a Farmácia Ambulatorial do HCB durante o ano de 2020, totalizando **R\$ 2.047.452,04 (dois milhões, quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)**.

H) BENS PATRIMONIAIS

Todos os tramites relacionados a esse tópico estão sendo tratados nos processos 00060-00084555/2017-39 e 04024-00007776/2020-11.

I) REPASSES FINANCEIROS

Janeiro - 00060-00010313/2020-12				
Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)	

Repasso de pessoal:	R\$ 15.594.059,01	2020OB00461	16/01/2020	34214586
Valor de Pessoal total:	R\$ 15.594.059,01			
Repasso de custeio:	R\$ 6.683.168,15	2020OB00462	16/01/2020	34214591
Valor de custeio total:	R\$ 6.683.168,15			
Valor total do repasse:	R\$ 22.277.227,16			

Fevereiro - 00060-00052367/2020-47				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal (set/19):	R\$ 395.111,82	--	--	37749580
Repasso de pessoal:	R\$ 15.198.947,19	2020OB02531	11/02/2020	35467989
Valor de Pessoal total:	R\$ 15.198.947,19			
Repasso de custeio:	R\$ 6.683.168,15	2020OB02532	11/02/2020	35467991
Valor de custeio total:	R\$ 6.683.168,15			
Valor total do repasse:	R\$ 21.882.115,34			

Março - 00060-00080595/2020-15				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Repasso de pessoal (1/2)	R\$ 9.385.553,80	2020OB03568	03/03/2020	36447250
Repasso de pessoal (2/2)	R\$ 6.208.505,21	2020OB03569	03/03/2020	36447253
Valor de Pessoal total:	R\$ 15.594.059,01			
Repasso de custeio (1/2)	R\$ 3.133.663,70	2020OB03570	03/03/2020	36447255
Repasso de custeio (2/2)	R\$ 3.549.504,45	2020OB03571	03/03/2020	36447257
Valor de custeio total:	R\$ 6.683.168,15			
Valor total do repasse:	R\$ 22.277.227,16			

Abril - 00060-00080595/2020-15				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal (out/19):	R\$ 1.361.226,84	--	--	37790857
Desconto de pessoal (nov/19):	R\$ 1.485.589,68	--	--	37791027
Desconto de pessoal (dez/19):	R\$ 1.553.794,95	--	--	37791120
Desconto de pessoal (jan/20):	R\$ 1.290.273,15	--	--	37728599
Desconto de pessoal (fev/20):	R\$ 1.266.988,81	--	--	37731552
Desconto de pessoal (mar/20):	R\$ 1.195.660,36	--	--	37731797
Repasso de pessoal (1/2):	R\$ 7.035.748,29	2020OB06331	02/04/2020	38225052
Repasso de pessoal (2/2):	R\$ 404.736,93	2020OB06334	02/04/2020	38225052
Valor de Pessoal total:	R\$ 7.440.525,22			
Repasso de custeio (1/3)	R\$ 2.845.987,05	2020OB06332	02/04/2020	38225052
Repasso de custeio (2/3)	R\$ 2.057.913,00	2020OB06333	02/04/2020	38225052
Repasso de custeio (3/3)	R\$ 1.779.268,10	2020OB14487	23/07/2020	44095408
Valor de custeio total:	R\$ 6.683.168,15			
Valor total do repasse:	R\$ 14.123.653,37			

Maio - 00060-00175413/2020-85				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal (abr/20):	R\$ 1.265.977,97	--	--	39240366
Repasso de pessoal (1/2):	R\$ 4.397.060,07	2020OB08439	05/05/2020	39695545
Repasso de pessoal (2/2):	R\$ 9.931.020,97	2020OB08607	06/05/2020	39711760
Valor de Pessoal total:	R\$ 14.328.081,04			
Repasso de custeio (1/2):	R\$ 6.173.739,00	2020OB08608	06/05/2020	39711757
Repasso de custeio (2/2):	R\$ 509.429,15	2020OB12803	30/06/2020	42798687
Valor de custeio total:	R\$ 6.683.168,15			
Valor total do repasse:	R\$ 21.011.249,19			

Junho - 00060-00223132/2020-46				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal (mai/20):	R\$ 1.251.077,58	--	--	41080263
Repasso de pessoal (1/3)	R\$ 4.474.370,03	2020OB11198	10/06/2020	41632462
Repasso de pessoal (2/3)	R\$ 4.025.000,00	2020OB12802	30/06/2020	42797957
Repasso de pessoal (3/3)	R\$ 5.843.611,40	2020OB14486	23/07/2020	44095350
Valor de Pessoal total:	R\$ 14.342.981,43			
Repasso de custeio	R\$ 6.683.168,15	2020OB12801	30/06/2020	42798012
Valor de custeio total:	R\$ 6.683.168,15			
Valor total do repasse:	R\$ 21.026.149,58			

Julho - 00060-00279848/2020-06				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal (jun/20)*:	R\$ 1.251.077,58	--	--	41080263
Repasso de pessoal (1/2):	R\$ 8.499.370,03	2020OB14488	23/07/2020	44095106
Repasso de pessoal (2/2):	R\$ 5.843.611,40	2020OB15388	11/08/2020	45158532
Valor de Pessoal total:	R\$ 14.342.981,43			
Repasso de custeio (1/3):	R\$ 205.002,70	2020OB13334	07/07/2020	43157659
Repasso de custeio (2/3):	R\$ 4.903.900,05	2020OB14489	23/07/2020	44095105
Repasso de custeio (3/3):	R\$ 1.574.265,40	2020OB15389	11/08/2020	45158531
Valor de custeio total:	R\$ 6.683.168,15			
Valor total do repasse:	R\$ 21.026.149,58			

*Valor incompleto

Agosto - 00060-00325697/2020-67				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)

Desconto de pessoal* (jul/20):	R\$ 1.274.494,23	--	--	44246356
Repasso de pessoal:	R\$ 14.319.564,78	2020OB15387	11/08/2020	45158480
Valor de Pessoal total:	R\$ 14.319.564,78			
Repasso de custeio:	R\$ 6.683.168,15	2020OB15386	11/08/2020	45158481
Valor de custeio total:	R\$ 6.683.168,15			
Valor total do repasse:	R\$ 21.002.732,93			

*Valor de julho + valor faltante de junho.

Setembro - 00060-00384855/2020-11				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal (ago/20):	R\$ 1.183.957,77	--	--	46207966
Repasso para pessoal (1/6):	R\$ 1.483.520,00	2020OB18772	02/10/2020	48320623
Repasso para pessoal (2/6):	R\$ 5.203.912,00	2020OB18771	02/10/2020	48320629
Repasso para pessoal (3/6):	R\$ 929.193,72	2020OB18769	02/10/2020	48320630
Repasso para pessoal (4/6):	R\$ 1.486.744,85	2020OB18770	02/10/2020	48320634
Repasso para pessoal (5/6):	R\$ 1.460.000,00	2020OB18904	06/10/2020	48470662
Repasso para pessoal (6/6):	R\$ 3.846.730,67	2020OB19381	14/10/2020	48987682
Valor de Pessoal total:	R\$ 14.410.101,24			
Repasso para custeio (1/5):	R\$ 782.153,55	2020OB18773	02/10/2020	48320621
Repasso para custeio (2/5):	R\$ 1.728.917,60	2020OB18777	02/10/2020	48320625
Repasso para custeio (3/5):	R\$ 515.273,00	2020OB18776	02/10/2020	48320626
Repasso para custeio (4/5):	R\$ 2.090.737,00	2020OB18775	02/10/2020	48320631
Repasso para custeio (5/5):	R\$ 1.566.087,00	2020OB18774	02/10/2020	48320632
Valor de custeio total:	R\$ 6.683.168,15			
Valor total do repasse:	R\$ 21.093.269,39			

Outubro/ 2020 - 00060-00444313/2020-12				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal (set/20):	R\$ 1.283.497,35	--	--	47869925
Repasso para pessoal (1/2):	R\$ 2.113.151,49	2020OB19647	19/10/2020	49328361
Repasso para pessoal (2/2):	R\$ 12.197.410,17	2020OB20522	29/10/2020	49328364
Valor de Pessoal total:	R\$ 14.310.561,66			
Desconto de Custeio:	R\$ 416.898,58	--	--	40905212
Repasso para custeio (1/2):	R\$ 782.153,55	2020OB19648	19/10/2020	49328357
Repasso para custeio (2/2):	R\$ 5.484.116,02	2020OB19649	19/10/2020	49328364
Valor de custeio total:	R\$ 6.266.269,57			
Valor total do repasse:	R\$ 20.576.831,23			

Novembro/ 2020 - 00060-00481796/2020-28				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal (out/20):	R\$ 1.265.782,66	--	--	50331284
Repasso para pessoal:	R\$ 14.328.276,35	2020OB21135	13/11/2020	50789240
Valor de Pessoal total:	R\$ 14.328.276,35			
Repasso para custeio (1/2):	R\$ 2.127.166,33	2020OB21136	13/11/2020	50789239
Repasso para custeio (2/2):	R\$ 4.556.001,82	2020OB21137	13/11/2020	50789246
Valor de custeio total:	R\$ 6.683.168,15			
Valor total do repasse:	R\$ 21.011.444,50			

Dezembro/ 2020 - 00060-00519711/2020-91				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal (nov/20):*	R\$ 778.774,31	--	--	51892679
Repasso de pessoal (1/2):	R\$ 1.265.782,66	2020OB22563	07/12/2020	52179988
Repasso para pessoal (2/2):	R\$ 13.549.502,04	2020OB22564	07/12/2020	52179989
Valor de Pessoal total:	R\$ 14.815.284,70			
Repasso para custeio:	R\$ 6.683.168,15	2020OB22613	08/12/2020	52218030
Valor de custeio total:	R\$ 6.683.168,15			
Valor total do repasse:	R\$ 21.498.452,50			

* Valor do desconto de nov/20 menos a divergência de 2019.

J) TRANSPARÊNCIA

A entidade parceira, a saber Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, divulgou na internet, sua prestação de contas por meio do site <http://www.hcb.org.br/transparencia/relatorios/>

Ainda, os dados referentes aos serviços desempenhados no HCB relativos às metas quantitativas estão disponíveis no endereço <http://info.saude.df.gov.br/hcb-producao-faturamento/>

Indicadores da Unidade de Terapia Intensiva - UTI

Atendendo à solicitação da Instrução Normativa Anvisa nº4 de 24/02/2010 e da SES/DF, o ICIPE forneceu os indicadores de UTI mensalmente e apresentou as médias apuradas de janeiro a dezembro de 2020, conforme segue:

Indicador	Método de cálculo	Média jan a dez 2020
	$\frac{n^{\circ} \text{ de pacientes-dia}}{n^{\circ}}$	

Taxa de ocupação operacional	$\frac{\text{nº de pacientes em UTI}}{\text{nº de leito-dia no mês}}$	65,2%
Taxa de mortalidade absoluta	$\frac{\text{nº de óbitos} \times 100}{\text{nº de saídas da UTI ao mês}}$	4,5%
Taxa de mortalidade estimada	PIM 2	5,3%
Tempo de permanência na UTI	$\frac{\text{nº de pacientes} \times \text{dia na UTI}}{100/\text{nº de saídas da UTI no mês}}$	8,8 dias
Taxa de reinternação em 24 horas	$\frac{\text{nº de reinternação na UTI no mês} \times 100}{\text{nº de saídas da UTI no mês}}$	0,6%
Densidade de incidência de Pneumonia associada a ventilação mecânica (PAV)	$\frac{\text{nº de PAV no mês} \times 1000}{\text{nº de pacientes em VM-dia no mês}}$	0,5‰
Taxa de utilização de ventilação mecânica (VM)	$\frac{\text{nº de pacientes-dia em VM no mês} \times 100}{\text{nº de pacientes-dia no mês}}$	45%
Densidade de incidência de infecção primária da corrente sanguínea (IPCS) relacionada ao acesso vascular central na UTI	$\frac{\text{nº de casos} \times 1000}{\text{nº de pacientes-dia no mês}}$	0,3‰
Taxa de utilização de cateter venoso central (CVC)	$\frac{\text{nº de pacientes com cateter venoso central-dia no mês} \times 100}{\text{nº de pacientes-dia no mês}}$	77,4%
Densidade de incidência de infecções do trato urinário (ITU) relacionada a cateter vesical	$\frac{\text{nº de casos de ITU no mês} \times 1000}{\text{nº de pacientes com SVD-dia no mês}}$	0,1‰
Taxa de utilização de sonda vesical de demora (SVD)	$\frac{\text{nº de pacientes com SVD-dia no mês} \times 100}{\text{nº de pacientes-dia no mês}}$	23,2%

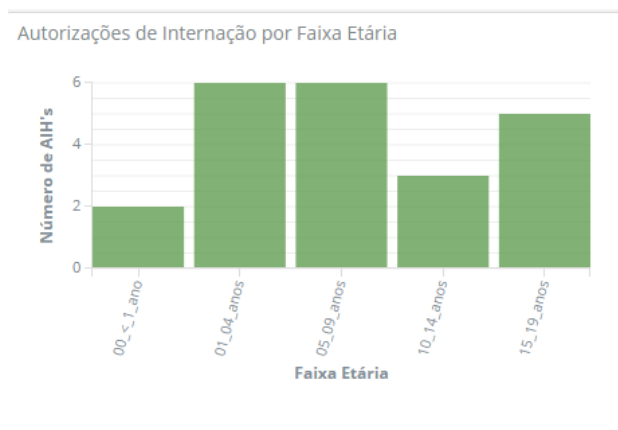
Dados extraídos da prestação de contas anual ICIPE-2020 (55080686)

Registro Hospitalar de Câncer - RHC

De acordo com o Relatório ID 55026021, no ano de **2020** houve registro de **211** novos casos de câncer no HCB, que alimentarão a base de dados nacional (INCA-Instituto Nacional de Câncer), conforme preconiza a legislação vigente.

K) ATIVIDADES, OCORRÊNCIAS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Devido a pandemia, foram incorporados a tabela SUS procedimentos relacionados ao COVID-19 que não estão previstos no Contrato de Gestão nº 76/2019. Entre eles, destaca-se o de código 03.03.01.022-3 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO POR COVID-19 no qual o HCB apresenta produção de 22 (vinte e dois procedimentos) em 2020.



AIH por faixa etária em 2020 referente ao procedimento código 03.03.01.022-3 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO POR COVID-

L) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Devido a Pandemia de Covid-19, no ano de 2020 os serviços de saúde foram duplamente atingidos, seja por ser atividade fim vital para a população como também por redirecionamento dos esforços a fim de evitar/difícultar a transmissão do vírus. Como medida para enfrentamento à pandemia, observou-se no Hospital da Criança de Brasília alteração significativa de suas ações, o que acabou por refletir em suas produções assistencial e hospitalar e, consequentemente, no atingimento das metas pactuadas.

Ao elaborar o presente relatório, observaram-se diversos obstáculos, sobretudo relacionados a falhas contratuais. Destacamos a falta de previsão contratual acerca dos seguintes temas:

- Desconto por não atingimento de metas quantitativas;
- Obrigatoriedade de fornecimento de dados mais detalhados pela Contratada no que se refere às metas qualitativas;
- Atendimento e ressarcimento da Farmácia Ambulatorial;
- Serviços realizados no LACEN-DF mediante demanda do HCB e consequente ressarcimento.

Espera-se que tais falhas sejam corrigidas em Termo Aditivo.

Este é o relatório.

LISTA DE ANEXOS:

1. Processo original - 00060-00263944/2018-18
2. Relatório Mensal do HCB/ICIPE janeiro/2020 - 00060-00067743/2020-06;
3. Relatório Mensal do HCB/ICIPE fevereiro/2020 - 00060-00103401/2020-59;
4. Relatório Mensal do HCB/ICIPE março/2020 - 00060-00159930/2020-15;
5. Relatório Mensal do HCB/ICIPE abril/2020 - 00060-00205832/2020-59;
6. Relatório Mensal do HCB/ICIPE maio/2020 - 00060-00253562/2020-92;
7. Relatório Mensal do HCB/ICIPE junho/2020 - 04024-00004092/2020-50;
8. Relatório Mensal do HCB/ICIPE julho/2020 - 04024-00004342/2020-51;
9. Relatório Mensal do HCB/ICIPE agosto/2020 - 04024-00004927/2020-71;
10. Relatório Mensal do HCB/ICIPE setembro/2020 - 04024-00005837/2020-06;
11. Relatório Mensal do HCB/ICIPE outubro/2020 - 04024-00006793/2020-23;
12. Relatório Mensal do HCB/ICIPE novembro/2020 - 04024-00007791/2020-51;
13. Relatório Mensal do HCB/ICIPE dezembro/2020 - 04024-00000333/2021-72;
14. Relatório do 1º trimestre/2020 - 00060-00128140/2020-80;
15. Relatório do 2º trimestre/2020 - 00060-00344184/2020-55;
16. Relatório do 3º trimestre/2020 - 00060-00510629/2020-00;
17. Relatório do 4º trimestre/2020 - 00060-00049902/2021-63;
18. Processo de repasse janeiro/2020 - 00060-00010313/2020-12;
19. Processo de repasse fevereiro/2020 - 00060-00052367/2020-47;
20. Processo de repasse março/2020 - 00060-00080595/2020-15;
21. Processo de repasse abril/2020 - 00060-00080595/2020-15;
22. Processo de repasse maio/2020 - 00060-00175413/2020-85;
23. Processo de repasse junho/2020 - 00060-00223132/2020-46;
24. Processo de repasse julho/2020 - 00060-00279848/2020-06;
25. Processo de repasse agosto/2020 - 00060-00325697/2020-67;
26. Processo de repasse setembro/2020 - 00060-00384855/2020-11;
27. Processo de repasse outubro/2020 - 00060-00444313/2020-12;
28. Processo de repasse novembro/2020 - 00060-00481796/2020-28;
29. Processo de repasse dezembro/2020 - 00060-00519711/2020-91;
30. Processo de servidores cedidos em 2020 - 00060-00107921/2020-31;
31. Processo sobre bens patrimoniais SES/DF - 00060-00084555/2017-39;
32. Processo sobre bens patrimoniais ICIPE - 04024-00007776/2020-11;
33. Relatório de Distribuição de medicamentos e insumos para a Farmácia Ambulatorial 2020 - 59023671;
34. Registro CNES - 59114844
35. Lei nº 13.992/2020 - 59220478;
36. Lei nº 6.661/2020 - 59220912;
37. Decreto Legislativo nº 2.284/2020 - 59221127

ELABORADO POR:

Carolina Pradera Resende - matrícula: 196.758-4



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia**, em 06/04/2021, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSE DANIELLI SILVA ALBERGARIA - Matr.1697399-2, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia**, em 07/04/2021, às 07:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **58507256** código CRC= **56DEF0C6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados

RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - HCB/ICPE

Competência: Ano de 2020

M) RESUMO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2020

CONTRATO DE GESTÃO Nº 76/2019 - 2020						
COMPETÊNCIA	PROCESSO	VALOR CONTRATUAL	PESSOAL/CUSTEIO	DESCONTOS	VALOR LÍQUIDO	REPASSE EFETIVO
JANEIRO	00060-00010313/2020-12	R\$ 22.277.227,16	R\$ 15.594.059,01	R\$ 0,00	R\$ 15.594.059,01	R\$ 22.277.227,16
			R\$ 6.683.168,15	R\$ 0,00	R\$ 6.683.168,15	
FEVEREIRO	00060-00052367/2020-47	R\$ 22.277.227,16	R\$ 15.594.059,01	R\$ 395.111,82	R\$ 15.198.947,19	R\$ 21.882.115,34
			R\$ 6.683.168,15	R\$ 0,00	R\$ 6.683.168,15	
MARÇO	00060-00080595/2020-15	R\$ 22.277.227,16	R\$ 15.594.059,01	R\$ 0,00	R\$ 15.594.059,01	R\$ 22.277.227,16
			R\$ 6.683.168,15	R\$ 0,00	R\$ 6.683.168,15	
ABRIL	00060-00130189/2020-01	R\$ 22.277.227,16	R\$ 15.594.059,01	R\$ 8.153.573,79	R\$ 7.440.485,22	R\$ 14.123.653,37
			R\$ 6.683.168,15	R\$ 0,00	R\$ 6.683.168,15	
MAIO	00060-00175413/2020-85	R\$ 22.277.227,16	R\$ 15.594.059,01	R\$ 1.265.977,97	R\$ 14.328.081,04	R\$ 21.011.249,19
			R\$ 6.683.168,15	R\$ 0,00	R\$ 6.683.168,15	
JUNHO	00060-00223132/2020-46	R\$ 22.277.227,16	R\$ 15.594.059,01	R\$ 1.251.077,58	R\$ 14.342.981,43	R\$ 21.026.149,58
			R\$ 6.683.168,15	R\$ 0,00	R\$ 6.683.168,15	
JULHO	00060-00279848/2020-06	R\$ 22.277.227,16	R\$ 15.594.059,01	R\$ 1.251.077,58	R\$ 14.342.981,43	R\$ 21.026.149,58
			R\$ 6.683.168,15	R\$ 0,00	R\$ 6.683.168,15	
AGOSTO	00060-00325697/2020-67	R\$ 22.277.227,16	R\$ 15.594.059,01	R\$ 1.274.494,23	R\$ 14.319.564,78	R\$ 21.002.732,93
			R\$ 6.683.168,15	R\$ 0,00	R\$ 6.683.168,15	
SETEMBRO	00060-00384855/2020-11	R\$ 22.277.227,16	R\$ 15.594.059,01	R\$ 1.183.957,77	R\$ 14.410.101,24	R\$ 21.093.269,39
			R\$ 6.683.168,15	R\$ 0,00	R\$ 6.683.168,15	
OUTUBRO	00060-00444313/2020-12	R\$ 22.277.227,16	R\$ 15.594.059,01	R\$ 1.283.497,35	R\$ 14.310.561,66	R\$ 20.576.831,23
			R\$ 6.683.168,15	R\$ 416.898,58	R\$ 6.266.269,57	
NOVEMBRO	00060-00481796/2020-28	R\$ 22.277.227,16	R\$ 15.594.059,01	R\$ 1.265.782,66	R\$ 14.328.276,35	R\$ 21.011.444,50
			R\$ 6.683.168,15	R\$ 0,00	R\$ 6.683.168,15	
DEZEMBRO	00060-00519711/2020-91	R\$ 22.277.227,16	R\$ 15.594.059,01	R\$ 778.774,31	R\$ 14.815.284,70	R\$ 21.498.452,85
			R\$ 6.683.168,15	R\$ 0,00	R\$ 6.683.168,15	
TOTAL		R\$ 267.326.725,92		R\$ 18.520.223,64	R\$ 248.806.502,28	R\$ 248.806.502,28

N) ORDENS BANCÁRIAS

MÊS	DATA OB	OB	REPASSADO
JANEIRO	16/01/2020	2020OB00461	R\$ 15.594.059,01
	16/01/2020	2020OB00462	R\$ 6.683.168,15
FEVEREIRO	11/02/2020	2020OB02531	R\$ 15.198.947,19
	11/02/2020	2020OB02532	R\$ 6.683.168,15
MARÇO	03/03/2020	2020OB03568	R\$ 9.385.553,80
	03/03/2020	2020OB03569	R\$ 6.208.505,21
	03/03/2020	2020OB03570	R\$ 3.133.663,70
	03/03/2020	2020OB03571	R\$ 3.549.504,45
ABRIL	02/04/2020	2020OB06331	R\$ 7.035.748,29
	02/04/2020	2020OB06332	R\$ 2.845.987,05
	02/04/2020	2020OB06333	R\$ 2.057.913,00
	02/04/2020	2020OB06334	R\$ 404.736,93
	23/07/2020	2020OB14487	R\$ 1.779.268,10
MAIO	05/05/2020	2020OB08439	R\$ 4.397.060,07
	06/05/2020	2020OB08608	R\$ 6.173.739,00
	06/05/2020	2020OB08607	R\$ 9.931.020,97
	30/06/2020	2020OB12803	R\$ 509.429,15
JUNHO	10/06/2020	2020OB11198	R\$ 4.474.370,03
	30/06/2020	2020OB12802	R\$ 4.025.000,00
	30/06/2020	2020OB12801	R\$ 6.683.168,15
	23/07/2020	2020OB14486	R\$ 5.843.611,40
JULHO	07/07/2020	2020OB13334	R\$ 205.002,70
	23/07/2020	2020OB14489	R\$ 4.903.900,05
	23/07/2020	2020OB14488	R\$ 8.499.370,03
	11/08/2020	2020OB15389	R\$ 1.574.265,40
	11/08/2020	2020OB15388	R\$ 5.843.611,40
AGOSTO	11/08/2020	2020OB15387	R\$ 14.319.564,78
	11/08/2020	2020OB15386	R\$ 6.683.168,15
SETEMBRO	02/10/2020	2020OB18773	R\$ 782.153,55
	02/10/2020	2020OB18772	R\$ 1.483.520,00
	02/10/2020	2020OB18777	R\$ 1.728.917,60
	02/10/2020	2020OB18776	R\$ 515.273,00
	02/10/2020	2020OB18771	R\$ 5.203.912,00
	02/10/2020	2020OB18769	R\$ 929.193,72
	02/10/2020	2020OB18775	R\$ 2.090.737,00
	02/10/2020	2020OB18774	R\$ 1.566.087,00
	02/10/2020	2020OB18770	R\$ 1.486.744,85
	06/10/2020	2020OB18904	R\$ 1.460.000,00
OUTUBRO	14/10/2020	2020OB19381	R\$ 3.846.730,67
	19/10/2020	2020OB19648	R\$ 782.153,55
	19/10/2020	2020OB19647	R\$ 2.113.151,49
	19/10/2020	2020OB19649	R\$ 5.484.116,02
NOVEMBRO	29/10/2020	2020OB20522	R\$ 12.197.410,17
	13/11/2020	2020OB21136	R\$ 2.127.166,33
	13/11/2020	2020OB21135	R\$ 14.328.276,35
	13/11/2020	2020OB21137	R\$ 4.556.001,82
DEZEMBRO	07/12/2020	2020OB22563	R\$ 1.265.782,66
	07/12/2020	2020OB22564	R\$ 13.549.502,04
	08/12/2020	2020OB22613	R\$ 6.683.168,15
TOTAL			R\$ 248.806.502,28

Apuração das ordens bancárias levantadas pelo regime de competência, com referência ao mês de repasse.

O) DESCONTOS E RESSARCIMENTOS

MÊS	CEDIDOS	CUSTEIO	RESSARCIMENTOS	TOTAL
JANEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FEVEREIRO	R\$ 395.111,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 395.111,82
MARÇO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABRIL	R\$ 8.153.573,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.153.573,79
MAIO	R\$ 1.265.977,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.265.977,97
JUNHO	R\$ 1.251.077,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.251.077,58
JULHO	R\$ 1.251.077,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.251.077,58
AGOSTO	R\$ 1.274.494,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.274.494,23
SETEMBRO	R\$ 1.183.957,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.183.957,77
OUTUBRO	R\$ 1.283.497,35	R\$ 416.898,58	R\$ 0,00	R\$ 1.700.395,93
NOVEMBRO	R\$ 1.265.782,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.265.782,66
DEZEMBRO	R\$ 1.365.779,98	R\$ 0,00	R\$ 587.005,67	R\$ 1.952.785,65
TOTAL	R\$ 18.690.330,73	R\$ 416.898,58	R\$ 587.005,67	R\$ 19.694.234,98

No processo 00060-00107921/2020-31 os valores dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 foram corrigidos o que causou um desconto a maior de R\$ 587.005,67 (quinhentos

e oitenta e sete mil e cinco reais e sessenta e sete centavos) que foi feita no repasse de abril (00060-00130189/2020-01). Desta forma, este valor foi ressarcido no repasse de dezembro/2020.

P) ANÁLISE FINANCEIRA

ATIVO	2020	2019
CIRCULANTE	R\$ 39.492.746,65	R\$ 44.436.179,09
Caixa	R\$ 5.841.654,42	R\$ 28.137.354,29
Recursos a Receber	R\$ 15.832.916,27	R\$ 612.896,28
Estoque	R\$ 17.788.112,21	R\$ 15.661.400,29
Despesas Antecipadas	R\$ 15.291,69	R\$ 15.291,65
Depósitos Judiciais	R\$ 14.772,06	R\$ 9.236,58
NÃO CIRCULANTE	R\$ 4.367,91	R\$ 5.734,95
Imobilizado	R\$ 4.367,91	R\$ 5.734,95
ATIVO COMPENSADO	R\$ 12.526.177,68	R\$ 1.409.520,15
TOTAL DO ATIVO	R\$ 52.023.292,24	R\$ 45.851.434,19

PASSIVO	2020	2019
CIRCULANTE	R\$ 38.659.598,94	R\$ 43.632.432,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 837.515,62	R\$ 809.481,84
Resultados acumulados	R\$ 809.481,84	R\$ 28.021,30
Superávit do Exercício	R\$ 28.033,78	R\$ 781.460,54
PASSIVO COMPENSADO	R\$ 12.526.177,68	R\$ 1.409.520,15
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 52.023.292,24	R\$ 45.851.434,19

Índice de Liquidez Corrente (LC)	1,022
Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante	
Índice de Liquidez Geral (LG)	1,022
(AC + Realizável a LP) ÷ (PC + PNC)	
Índice de Solvência Geral (SG)	1,016
Ativo Total ÷ (PC + PNC)	

• Liquidez Corrente (LC)

A partir do resultado obtido, conclui-se que o índice maior que 1 demonstra disponibilidade para quitar as obrigações de curto de prazo, **R\$ 1,02** para cada R\$ 1,00 de obrigação.

• Liquidez Geral (LG)

Significa afirmar que o instituto possui, aproximadamente, **R\$ 1,02** de ativo para cada R\$ 1,00 de dívida. Ressalta-se que o instituto não contém Ativo Realizável a Longo Prazo nem Passivo Não Circulante, o que contribuiu para o índice geral ser idêntico ao índice de liquidez corrente.

• Índice de Solvência Geral (SG)

A disponibilidade é de aproximadamente **R\$ 1,01** para cada R\$ 1,00 de dívida. Além dos recursos líquidos disponíveis, envolve também, os ativos permanentes.

Análise Horizontal	2019 p/ 2020
Ativo Circulante	-11,12%
Ativo Não Circulante	-23,84%
Passivo Circulante	-11,40%
Patrimônio Líquido	3,46%

O Ativo Circulante, Ativo Não Circulante e o Passivo Circulante apresentaram diminuições de seus valores brutos no período de 2019 a 2020. O Patrimônio Líquido cresceu 3,46% no referido período.

Este é o relatório.

ELABORADO POR:

Igor Alencar Gonçalves de Lima - matrícula: 1.693.251-X.

De acordo,

CAROLINA PRADERA RESENDE

Gerente substituta - GATCG



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4**, Gerente de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados-Substituto(a), em 20/04/2021, às 09:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **59977615** código CRC= **BA871169**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF